



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Eg.

LEI N° 1.846/05
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUSEU A CÉU ABERTO – CULTURA, ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de cooperação técnica com o "Museu a Céu Aberto" - Cultura, Ecologia e Desenvolvimento -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Francisco Leitão, nº 469, 7º andar, conj. 707, bairro Pinheiros, inscrito no CNPJ sob o nº 04.749.009/0001-50, qualificado como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, objetivando a elaboração, captação e execução de projeto cultural, a ser apresentado ao Ministério da Cultura, denominado “Centro Cultural de Iguape”, consistente no restauro do imóvel localizado na Praça Engº Greenhalg nº 01 (conhecido como correio velho), e subseqüente implantação de um centro cultural.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal